
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.445, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Cooperativa Habitacional de Belém - ComTeto e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Habitacional de Belém – ComTeto, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º O organismo beneficiário desta Lei, deverá obedecer as normas constantes na Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.655, DE 14/03/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

